

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447

CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 021/23 - de 03 de maio de 2023.

FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 04 de maio do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 022/23, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

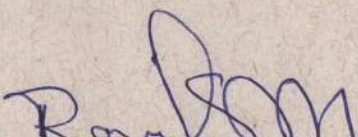
Art. 1º. Fixa o piso salarial profissional municipal dos guardas municipais.

§ 1º. O piso salarial profissional municipal dos Guardas Municipais fica fixado no valor de R\$ 1.933,00 (um mil novecentos e trinta e três reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 08 de maio de 2023.


Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara